



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.: 38654/18

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 07  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17724/2018-SE03-RPI**  
**MODALIDADE:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 38.657/2018

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo Cultural do Jardim Testai

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Ampliação de vagas em decorrência a alteração de demanda à partir de 28 de julho de 2025.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvio Rodrigues, e pelo(a) Sr.(a) Jair José Barros, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para ampliação de vagas a partir de 28 de julho de 2025, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua João José Testai, 103 – Jardim Testai - Guarulhos/SP - CNPJ nº 09.972/0001-16.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 168 vagas, sendo 88 vagas de berçário I e/ou II e 80 vagas de maternal.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...)

**3.3. ATENDIMENTO:** até 27 de julho de 2025: - 163 vagas, sendo 79 vagas de berçário I e/ou II e 84 vagas de Maternal. A partir de 28 de julho de 2025 - 168 vagas, sendo 88 vagas de berçário I e/ou II e 80 vagas de maternal.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** até 27 de julho de 2025 - R\$ 129.217,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais). A partir de 28 de julho de 2025 - R\$ 134.792,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).

(...)

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 539.168,00 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais)



**Gua  
ru  
lhos**



CIDADE DE  
**GUARULHOS**

Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº. :

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 606.564,00** (seiscentos e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 539.168,00** (quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 67.396,00** (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.479,20** (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 53.916,80** (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2025	Maio	R\$ 51.686,80	R\$ 12.921,70
	Setembro	R\$ 53.916,80	R\$ 13.479,20
2026	Maio	R\$ 53.916,80	R\$ 13.479,20
	Setembro	R\$ 53.916,80	R\$ 13.479,20
2027	Maio	R\$ 53.916,80	R\$ 13.479,20
	Setembro	R\$ 53.916,80	R\$ 13.479,20
2028	Maio	R\$ 53.916,80	R\$ 13.479,20
	Setembro	R\$ 53.916,80	R\$ 13.479,20

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 14.436.127,48** (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), com acréscimo de **R\$ 241.955,00** passou a ser **R\$ 14.678.082,48** (quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

Período de 01/11/2018 a 31/10/2023						R\$ 5.892.472,48	
	Para 2023	Para 2024	Para 2025	Para 2026	Para 2027	Para 2028	Total
após prorrogação							
Subsidio	R\$ 262.844,00	R\$ 1.791.961,60	R\$ 1.689.100,10	R\$ 1.725.337,60	R\$ 1.725.337,60	R\$ 1.455.753,60	R\$ 8.785.610,00
Locação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Permanente	R\$ 0,00	R\$ 27.999,40	R\$ 26.400,90	R\$ 26.958,40	R\$ 26.958,40	R\$ 26.958,40	
Total	R\$ 262.844,00	R\$ 1.819.961,00	R\$ 1.715.501,00	R\$ 1.752.296,00	R\$ 1.752.296,00	R\$ 1.482.712,00	
Valor total						R\$ 14.678.082,48	

### 3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 31 de outubro de 2025.

**Silvio Rodrigues**  
Secretário de Educação

**Jair José Barroso**  
Presidente  
RG: nº 5.858.734-2  
CPF: nº 574.058.408-68

**Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportiva  
Cultural do Jardim Testai - unid. I**



**Gua  
RU  
lhOS**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.:

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO  
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportiva Cultural do Jardim Testai**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **17724/2018-SE03-RPI**

*OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 14.436.127,48**, com acréscimo de **R\$ 241.955,00** passou a ser **R\$ 14.678.082,48**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



**Gua  
ru  
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.:

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 31 de outubro de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Lucas Sanches*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Jair José Barroso*

Cargo: *Presidente*

CPF: 574.058.408-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Jair José Barroso*

Cargo: *Presidente*

CPF: 574.058.408-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas*

Nome: *Raphael Henriques Raposo*

Cargo: *Diretor do Departamento de Planejamento da Educação e Gestor das Parcerias*

CPF: 118.098.197-92

Assinatura: \_\_\_\_\_